**PROJETO DE LEI Nº 13 /2015**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 257.601,82 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses
Atividade 3.005 – Implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 25.592,47
Recursos 63300 – Transf. Convênio União – SUS – superávit

Subfunção 301: Atenção básica
Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses
Atividade 1.008 – Construção da Policlínica
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 154.880,54
Recursos 63300 – Transf. Convênio União – SUS – superávit

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses
Atividade 3.006 – Construção do CAPS
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 14.867,49
Recursos 63300 – Transf. Convênio União – SUS – superávit

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses
Atividade 3.010 – Estruturação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 18.374,46
Recursos 63300 – Transf. Convênio União – SUS – superávit

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses
Atividade 3.030 – Aquisição de equip. e mob. para saúde do Mun. de Canoinhas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 36.068,30
Recursos 66300 – Transf. Convênio Estado – SUS – superávit

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses
Atividade 3.030 – Aquisição de equip. e mob. para saúde do Mun. de Canoinhas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 7.818,56
Recursos 30200 – Rec. Imp/Transf. Imp. – Saúde – Superávit

**ART. 2°.** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 257.601,82 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

**Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso**

| Código Contábil | Descrição dos Recursos | Valor (R$1,00) |
|---|---|---|
| 63300 | Transf. Convênio União – SUS – superávit | 213.714,96 |
| 66300 | Transf. Convênio Estado – SUS – superávit | 36.068,30 |
| 30200 | Rec. Imp/Transf. Imp. – Saúde – Superávit | 7.818,56 |
| | **TOTAL** | **257.601,82** |

**ART. 3°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei n°. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei n°. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

**I)**
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção básica
Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses
Atividade 3.015 – Reforma, ampliação e estruturação da Casa dos Diabéticos
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 170.000,00
Recursos 26300 – Transf. Convênio Estado – Saúde

Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos Canoinhenses
Atividade 3.030 – Aquisição de equip. e mob. para saúde do Mun. de Canoinhas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 300.000,00
Recursos 23300 – Transf. Convênio União – Saúde

**ART. 4°.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais),** observando a arrecadação do exercício de 2014 e a tendência de arrecadação do exercício de 2015, conforme tabela a seguir:

**Demonstrativo do provável excesso de arrecadação**

| Recurso | Valor orçado em 2015 (A) + Excessos abertos em 2015 | Estimativa de Arrecadação para 2015, conforme a tendência do exercício (B) | Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A) |
|---|---|---|---|
| 26300 | 1.420.000,00 | 1.590.000,00 | 170.000,00 |
| 23300 | 1.755.800,00 | 2.055.800,00 | 300.000,00 |
| | | **TOTAL** | **470.000,00** |

Fonte: SMAFO/2015

**Art. 5°.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7°.** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de janeiro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação do recurso do Fundo Municipal de Saúde, através do superávit financeiro de 2014 e do provável excesso de arrecadação nos recursos repassados pela União e do Estado, para sequencia e finalização das obras em andamento geridas pelo Fundo de Municipal de Saúde do município.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuido na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 23 de janeiro de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito